

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

PROJETO DE LEI Nº 105, DE 11 DE MAIO DE 2018.



Altera a Lei nº 852/13 – Plano Plurianual 2018-2021, Lei nº 1089/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 e Lei nº 1100/2017 – Lei Orçamentária Anual para 2018.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por auxílios e convênios no orçamento corrente, no valor de **R\$292.500,00 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)** no seguinte crédito orçamentário:

08 –SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

02- DMER- DEPTO MUNICIPAL ESTRADAS DE RODAGEM

080226.782.0305.1.040 Aquis. de Equipamentos p/recuperação de Estradas Vicinais

4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente.....R\$292.500,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIALR\$292.500,00

Art. 2º - **Servirá** de cobertura para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, os recursos provenientes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento conforme contrato de repasse nº 8598443/2017

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

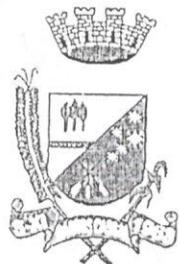
II – Fica atualizado o valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo da Despesa: Aquisição de Equipamentos para Recuperação de Estradas Vicinais

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 11 de maio de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 105, DE 11 DE MAIO DE 2018.**

Nobres Vereadores.

Ao cumprimentá-los, venho através deste, apresentar o projeto de Lei de nº 105, de 11 maio de 2018, onde este tem por objetivo alterar o orçamento vigente, inserindo outrossim, a autorização para Aquisição de Equipamentos para recuperação de estradas vicinais, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

No aguardo da aprovação do presente projeto, subscrevo-me.

Barros Cassal/RS, 11 de maio de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipa